

LEI Nº 927/76

Severino Batista Pereira, Prefeito do município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a construção de uma piscina modelo padrão II, do projeto Prê-Esporte do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento da transferência da dotação acima do Governo do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 09 de novembro de 1976.

Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Antonio Ledesma Filho  
Ass. Sec. Administrativo.